

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

Processo Administrativo N° 0071/2023 - IL Inexigibilidade N° 0009/2023 - IL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito de Arroio Trinta, senhor Alcidir Felchilcher, considerando a decisão proferida pela Comissão designada através do Decreto nº 2433, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43°, VI da Lei 8.666/93, resolve:

RATIFICAR a presente Inexigibilidade, do tipo Menor preço Por item, embasada no Art. 25, inc. I e tendo como objeto Formalização de Processo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação da empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO SA, afim de realização de serviços de deslocamento de rede, com devido fornecimento de materiais e mão de obra necessários, na localidade da Linha Passoni, de acordo com o projeto/memorial descritivo apresentado em anexo, nestes termos:

Proponente que apresentou o menor preço e seus respectivos itens:

427 - CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. (08.336.783/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	39120 - Deslocamento de rede - Linha Passoni. Total de materiais à serem utilizados para deslocamento de 02(dois) postes, conforme projeto.	Un	1	5.273,61	5.273,61
2	39121 - Mão de obra para deslocamento de rede - Linha Passoni. Referente ao valor total de serviços necessários para deslocamento de 02(dois) postes.	Un	1	6.262,53	6.262,53
Valor Total			11.536,14		

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Arroio Trinta - SC, 11 de maio de 2023.

ALCIDIR FELCHILCHER.

Prefeito de Arroio Trinta.